

ESCLARECIMENTO II

PERGUNTA:

Ref: Pregão Eletrônico 01/2013 –Fornecimento de Passagens aéreas nacionais e internacionais

Senhor Pregoeiro

MONEY TURISMO LTDA, portadora do CNPJ: 37.979.739/0001-05, empresa localizada em Brasília, interessada em participar do pregão em epigrafe, vem através deste solicitar o seguinte esclarecimento:

Com a implantação da nova modalidade de **Taxa de Agenciamento de Viagem** o cadastramento da Proposta inicial no COMPRASNET ficou um pouco confusa, assim, pedimos a gentileza de nos informar como devemos cadastrar efetivamente a proposta no sistema (COMPRASNET) :

1. Somente o valor designado a taxa de agenciamento (valor unitário e total?), ou teremos que lançar

2. o valor global correspondente ao somatório do custeio de passagens aéreas + Taxa de embarque + o valor da taxa de agenciamento, ou seja, total anual estimado da contratação $(B+C+D) \times A$ mostrado no item 13 e no modelo da proposta.

Enfim, a fase de lance será sobre o valor global da taxa de agenciamento ou o sobre o valor global da licitação, $(B+C+D) \times A$?

Agradecendo a atenção e a compreensão de V. Sa.

RESPOSTA:

a) Prezados Senhores, a formulação de proposta de preços e dos lances deverá ser realizada por meio do **preço global**, ou seja, a proposta deverá ser enviada, com todos os custos da contratação $(B+C+D) \times A$ do Anexo II do Edital – Modelo de Proposta Comercial, portanto deverá conter o valor global correspondente ao somatório do custeio de passagens aéreas + taxa de embarque + o valor da taxa de agenciamento \times a quantidade estimada de bilhetes, perfazendo o valor total anual estimado da contratação, de acordo com o Anexo II do Edital – Modelo de Proposta Comercial.

Acrescento que os valores das colunas A, B e D do Anexo II do Edital – Modelo de Proposta Comercial não poderão ser alterados.

Os preços deverão ser informados utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula e o valor referente a alínea “C” do quadro acima não poderá ser igual ou inferior a zero.